

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2025 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 288

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Nacional de Aviação Civil

PORTRARIA Nº 342, DE 31 DE MAIO DE 2025

Autoriza a celebração de contrato comercial que envolve a cessão de espaço no complexo aeroportuário, com prazo superior ao período da vigência da concessão, entre Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza, Aerotrópolis Empreendimentos S.A. e Air Hubs FOR Fase 1 SPE S.A.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 13 do Anexo I, do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, com base no disposto na Portaria nº 93, de 20 de julho de 2020, e o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50000.036303/2022-52, resolve:

Art. 1º Autorizar contrato comercial que envolve a cessão de espaço no complexo aeroportuário, com prazo superior ao período de vigência da concessão, a ser celebrado entre Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza ("cedente"), CNPJ 27.059.565/0001-09, Aerotrópolis Empreendimentos S.A. ("cessionária desenvolvedora"), CNPJ 22.356.815/0001-95, e Air Hubs FOR Fase 1 SPE S.A. ("cessionária operacional"), CNPJ 57.238.005/0001-74, para fins de construção e exploração de galpão logístico e/ou industrial e apoios operacionais.

Art. 2º Qualquer alteração ou aditamento do contrato comercial de que trata esta Portaria dependerá de anuênciia prévia desta Secretaria Nacional de Aviação Civil, sob pena de cassação da autorização.



Art. 3º Em caso de extinção antecipada da concessão, o contrato celebrado no âmbito desta Portaria será sub-rogado pelo Poder Concedente ou pelo novo operador do aeroporto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÉ FRANCA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.